



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

**CARTA CONVITE Nº 007/2021**

**PAISAGISMO**

**DATA: 18 DE JUNHO DE 2021**

**OBJETIVO:** Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

54000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

2112- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

3390.30.0 – Material de Consumo

**De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 174/2021, este processo contendo um ofício do Ilma. Sra. Secretária Municipal de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade e seus anexos (Termo de Referencia e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, **Claudiana Serra da Silva**, assino: *C. Serra da Silva*.

*CS*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, 16 de junho de 2021.

DA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

PARA: Exmº. Sr. João Pedro Labriola Cardozo

M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ Aquisição de produtos para paisagismo.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, é que vimos solicitar autorização para a despesa acima referenciada.

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de revitalização das praças, jardins e canteiros da cidade. As aquisições têm como finalidade Manter boa aparência do jardim e parques infantis; Manter saudáveis as plantas e os gramados bem como manter e conservar as praças públicas.

A justificativa do preço, foi obtida através da análise dos valores praticados no mercado local, através da média simples das cotações junto a empresas do ramo, conforme termo de referência em anexo e planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	8	126,67	1.013,36
2	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	7	142,00	994,00
3	TREPADEIRA 1M	UN	3	51,33	153,99
4	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	3	533,33	1.599,99
5	KALIANDRA 1M	UN	2	148,33	296,66
6	CORDELINE 0,80 CM	UN	20	17,33	346,60
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	13,33	666,50
8	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	300	8,33	2.499,00
9	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	6	216,67	1.300,02
10	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	5,33	2.665,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	18,00	1.800,00
12	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	2	280,00	560,00
13	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	2	446,67	893,34
14	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	100	16,00	1.600,00
15	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	200,00	1.600,00
16	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	210,00	840,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT²	5000	8,67	43.350,00
18	GRAMA AMENDOIN	SACO	10	88,33	883,30
19	HERBICIDA	10G	10	96,67	966,70
20	TERRA ADUBADA 15G	SACO	150	16,67	2.500,50
21	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POTE	10	83,33	833,30
22	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	203,33	1.016,65
23	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SACO	5	183,33	916,65
24	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	200	4,83	966,00
25	CASCA DE PINUS 40LT	SACO	50	40,00	2.000,00
26	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SACO	200	22,33	4.466,00
27	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SACO	20	65,00	1.300,00
28	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SACO	50	28,33	1.416,50
29	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	286,67	1.146,68
30	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	4	218,33	873,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800

2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	4	193,33	773,32
32	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	3	390,00	1.170,00
33	YUKA 1,20 MT	UN	3	173,33	519,99
34	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	340,00	3.400,00
35	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	20	20,00	400,00
36	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	4	473,33	1.893,32
37	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	8	963,33	7.706,64
38	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	5	863,33	4.316,65
39	BANCOS DE CIMENTO	UN	5	790,00	3.950,00
	<b>TOTAL</b>				<b>105.593,98</b>

Vale ressaltar que o custo estimado das despesas com esta Contratação, importa no valor de R\$ 105.593,98 (Cento e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), que foi calculado com base na média simples das cotações apresentadas pelo setor de compras e serviços.

  
Marlene Marques Pereira

Secretária de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

# HORTO IMPERIAL LTDA

CNPJ: 08.766.640/0001-19

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CIDADE: FEIRA DE SANTANA BA

	REFERÊNCIA	MEDIDA		QT	VALOR	TOTAL
<b>LOTE 1</b>						
	GRAMA ESMERALDA		MT²	5000	9,00	45.000,00
<b>LOTE 2</b>						
	CALCÁRIO	25 KG	SACO	5	180,00	900,00
	HERBICIDA		10G	10	100,00	1.000,00
	TERRA ADUBADA	15 KG	SACO	150	18,00	2.700,00
	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO	3 KG	POTE	10	80,00	800,00
	NPK	25 KG	SACO	5	200,00	1.000,00
<b>LOTE 3</b>						
	LIMITADOR DE GRAMA	MT	UN	200	4,50	900,00
	SEIXO VERMELHA	15 KG	SACO	200	20,00	4.000,00
	ARGILA EXPANDIDA	50LT	SACO	20	60,00	1.200,00
	SEIXO BRANCO	15 KG	SACO	50	27,00	1.350,00
	CASCA DE PINUS	40 LT	SACO	50	35,00	1.750,00
<b>LOTE 4</b>						
	PALMEIRA FENIX	1,80 MT	UN	2	400,00	800,00
	MINE ALAMANDRA	0,40 CM	UN	100	15,00	1.500,00
	PALMENRIA CICA REVOLUTA	0,80 CM	UN	8	190,00	1.520,00
	BOUGUEVILLE BOLA		UN	4	200,00	800,00
	AGAVE PALITO	0,60 CM	UN	8	120,00	960,00
	AGAVE AZUL	0,60 CM	UN	7	140,00	980,00
	TREPADEIRA	1M	UN	3	50,00	150,00
	MINE IXÓRIA	0,30 CM	UN	300	8,00	2.400,00
	PALMEIRA VEITCHIA	1,2 MT	UN	6	180,00	1.080,00
	VERMELHINHA	0,30 CM	UN	500	5,00	2.500,00
	CLÚSIA	0,60 CM	UN	100	16,00	1.600,00
	PALMEIRA FENIX	1,50 MT	UN	2	220,00	440,00
	PALMEIRA VEITCHIA	4M	UN	3	500,00	1.500,00
	KALIANDRA	1M	UN	2	120,00	240,00
	CORDELINE	0,80 CM	UN	20	15,00	300,00
	BARBA DE SERPENTE	0,30 CM	UN	50	14,00	700,00
<b>LOTE 5</b>						
	VASO CIMENTO	0,60 CM	UN	4	230,00	920,00
	BACIA DE CIMENTO	0,80 CM	UN	4	180,00	720,00
<b>LOTE 6</b>						
	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO		UN	8	900,00	7.200,00
	BANCOS DE CIMENTO		UN	5	750,00	3.750,00
	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS		UN	5	800,00	4.000,00
<b>LOTE 7</b>						
	PATA DE ELEFANTE	1 MT	UN	4	180,00	720,00
	PALMEIRA GARRAFÃO	1,20 MT	UN	3	380,00	1.140,00
	YUKA	1,20 MT	UN	3	150,00	450,00
<b>LOTE 8</b>						
	VASO DE FIBRA	0,65 CM	UN	10	280,00	2.800,00
<b>LOTE 9</b>						
	PALMEIRA RAPHIA	1,60 MT	UN	20	19,00	380,00
	DRACENA FITA	1,40 MT	UN	4	450,00	1.800,00
	<b>TOTAL</b>					<b>101.950,00</b>

**TOTAL 101.950,00**

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

HORTO IMPERIAL  
CNPJ: 08.766.640/0001-19  
FEIRA DE SANTANA, 04 DE JUNHO DE 2021

P. R. S. FIGUEIREDO  
08.766.640/0001-19

Andre Luiz

004



## HORTO SENADOR

RUA SENADOR QUINTINO

ADE: FEIRA DE SANTANA

INSCRIÇÃO: 19.657.744/0001-01

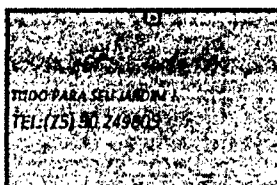
CEP: (75)30249805

ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA F DATA: 24/05/2021

BAIRRO :TOMBA

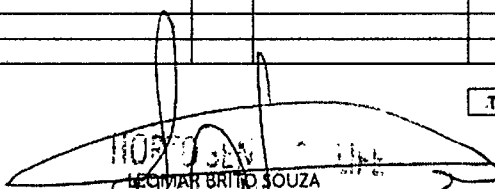
UF:BA

ESC.ESTADUAL: 114.790.972 ME



	REFERÊNCIA	MEDIDA		QT	VALOR	DESC %	TOTAL
TE 1	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO		UN	8	1.000,00		8.000,00
	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS		UN	5	900,00		4.500,00
	BANCOS DE CIMENTO		UN	5	850,00		4.250,00
TE 2	MINE IXÓRIA	0,30 CM	UN	300	8,00		2.400,00
	PALMEIRA VEITCHIA	1,2 MT	UN	6	250,00		1.500,00
	VERMELHINHA	0,30 CM	UN	500	6,00		3.000,00
	CLÚSIA	0,60 CM	UN	100	18,00		1.800,00
	PALMEIRA FENIX	1,50 MT	UN	2	340,00		680,00
	PALMEIRA FENIX	1,80 MT	UN	2	500,00		1.000,00
	MINE ALAMANDRA	0,40 CM	UN	100	17,00		1.700,00
	PALMENRIA CICA REVOLUTA	0,80 CM	UN	8	210,00		1.680,00
	BOUGUEVILLE BOLA		UN	4	220,00		880,00
	AGAVE PALITO	0,60 CM	UN	8	150,00		1.200,00
	GAVE AZUL	0,60 CM	UN	7	160,00		1.120,00
	TREPadeira	1M	UN	3	55,00		165,00
	PALMEIRA VEITCHIA	4M	UN	3	550,00		1.650,00
	KALIANDRA	1M	UN	2	155,00		310,00
	CORDELINE	0,80 CM	UN	20	17,00		340,00
	BARBA DE SERPENTE	0,30 CM	UN	50	14,00		700,00
TE 3	PATA DE ELEFANTE	1 MT	UN	4	200,00		800,00
	PALMEIRA GARRAFÃO	1,20 MT	UN	3	400,00		1.200,00
	YUKA	1,20 MT	UN	3	200,00		600,00
TE 4	PALMEIRA RAPHIA	1,80 MT	UN	20	19,00		380,00
	DRACENA FITA	1,40 MT	UN	4	500,00		2.000,00
TE 6	GRAMA AMENDOIN		SACO	10	90,00		900,00
	GRAMA ESMERALDA		MT²	5000	9,00		45.000,00
TE 6	HERBICIDA		10G	10	90,00		900,00
	TERRA ADUBADA	15 KG	SACO	150	15,00		2.250,00
	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO	3 KG	POTE	10	80,00		800,00
	PK	25 KG	SACO	5	220,00		1.100,00
	CALCÁRIO	25 KG	SACO	5	200,00		1.000,00
TE 7	LIMITADOR DE GRAMA	MT	UN	200	5,00		1.000,00
	CASCA DE PINUS	40 LT	SACO	50	40,00		2.000,00
	SEIXO VERMELHA	15 KG	SACO	200	25,00		5.000,00
	ARGILA EXPANDIDA	50LT	SACO	20	70,00		1.400,00
	SEIXO BRANCO	15 KG	SACO	50	30,00		1.500,00
TE 8	VASO CIMENTO	0,60 CM	UN	4	350,00		1.400,00
	BACIA DE CIMENTO	0,80 CM	UN	4	300,00		1.200,00
TE 9	VASO DE FIBRA	0,65 CM	UN	10	450,00		4.500,00
	<b>TOTAL</b>						<b>111.805,00</b>

**TOTAL 111.805,00**

  
 LEONIDAS BRITO SOUZA  
 CPF: 023.734.065-54  
 FEIRA DE SANTANA, 04 DE JUNHO DE 2021.

006



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de revitalização das praças, jardins e canteiros da cidade. As aquisições têm como finalidade Manter a boa aparência dos jardins e parques infantis; Manter saudáveis as plantas e os gramados bem como manter e conservar as praças públicas.

### 3. METODOLOGIA

3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.

3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.

3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

3.10. A aquisição de mudas de árvores e flores e de todos os produtos listados no item 8 deste anexo, inclui o plantio destes produtos (os lugares de plantio serão determinados pela Administração, através de suas Secretarias, conforme a necessidade).

### 4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega/plantio dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

### 5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

### 6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## 7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

## 8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	8	126,67	1.013,36
2	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	7	142,00	994,00
3	TREPADEIRA 1M	UN	3	51,33	153,99
4	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	3	533,33	1.599,99
5	KALIANDRA 1M	UN	2	148,33	296,66
6	CORDELINE 0,80 CM	UN	20	17,33	346,60
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	13,33	666,50
8	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	300	8,33	2.499,00
9	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	6	216,67	1.300,02
10	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	5,33	2.665,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	18,00	1.800,00
12	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	2	280,00	560,00
13	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	2	446,67	893,34
14	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	100	16,00	1.600,00
15	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	200,00	1.600,00
16	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	210,00	840,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT <sup>2</sup>	5000	8,67	43.350,00
18	GRAMA AMENDOIN	SACO	10	88,33	883,30
19	HERBICIDA	10G	10	96,67	966,70
20	TERRA ADUBADA 15G	SACO	150	16,67	2.500,50
21	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POTE	10	83,33	833,30
22	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	203,33	1.016,65
23	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SACO	5	183,33	916,65
24	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	200	4,83	966,00
25	CASCA DE PINUS 40LT	SACO	50	40,00	2.000,00
26	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SACO	200	22,33	4.466,00
27	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SACO	20	65,00	1.300,00
28	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SACO	50	28,33	1.416,50
29	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	286,67	1.146,68
30	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	4	218,33	873,32
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	4	193,33	773,32
32	PALMEIRA GARRAÇÃO 1,20 MT	UN	3	390,00	1.170,00
33	YUKA 1,20 MT	UN	3	173,33	519,99
34	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	340,00	3.400,00
35	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	20	20,00	400,00
36	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	4	473,33	1.893,32
37	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	8	963,33	7.706,64
38	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	5	863,33	4.316,65
39	BANCOS DE CIMENTO	UN	5	790,00	3.950,00
	<b>TOTAL</b>				<b>105.593,98</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

### 6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

### 7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município;

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).

**Secretária de Agricultura e Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: 1- SETOR DE CONTABILIDADE

2- SETOR REponsável PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

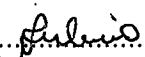
Conceição da Feira – Bahia, 18 de junho de 2021.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 18.06.2021 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 18.06.2021 

Conceição da Feira - Bahia, 18 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800

016



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex<sup>a</sup>. referente à Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
54000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
2112- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
3390.30.0 – Material de Consumo

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Edson Danilo Freitas Amorim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

### **DESPACHO PARA JURÍDICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

10/8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de **de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**, como parte do Processo Administrativo N°. **174/2021**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a **Modalidade CARTA CONVITE sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **007/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 18 de junho de 2021.

  
Naise Cerqueira Pinheiro  
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 28 de junho de 2021.

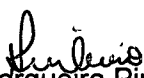
**A Procuradoria do Município**  
**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**  
**Nesta**

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 174/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade CARTA CONVITE tombada sob o Nº 007/2021, cujo objeto atine sobre Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PRESIDENTE DA CPL

**Recebido em:**

..... 28 / 06 ..... /2021



013  
STP  
d



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### EDITAL CARTA CONVITE Nº. 007/2021

**REGENCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**MODALIDADE:** Carta Convite

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Preço Unitário - Valor Global.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br),

**INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:** (\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021)

**HORARIO:** Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

**ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO:** (\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021) até as \_\_\_\_h00.

**ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL:** De \_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 até as 12h00, cópia grátis.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S<sup>a</sup> através do **Edital Carta Convite nº:007/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br), e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 185/2021 de 01 de abril de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as \_\_\_\_h00 do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021 e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se às \_\_\_\_h00 do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

#### **CLÁUSULA 01 – DO OBJETO**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, **conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I** deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**1.1 Esta Carta Convite é aberta a quaisquer pessoas Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

**1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até 30 (trinta) dias** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

**1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do Anexo VII deste instrumento**

### **CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados**, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não** através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

#### **Não poderão participar desta licitação:**

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

### **CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE**

**3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

### **4 - CREDENCIAMENTO**

**4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação**, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração**, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

### CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

#### 5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

### CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital Carta Convite nº. 007/2021, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do Objeto desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

WS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

#### **ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 007/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS \_\_\_\_ h00 DO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

#### **ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 007/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS \_\_\_\_ h00 DO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

### CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

### CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
54000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
2112- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
3390.30.0 – Material de Consumo

### CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.


11.1 Integra esta Carta Convite nº. 007/2021.

ANEXO I - Termo de Referência;  
ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;  
ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;  
ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;  
ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;  
ANEXO VI - Modelo de Proposta; e  
ANEXO VII - Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Presidente CPL

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de revitalização das praças, jardins e canteiros da cidade. As aquisições têm como finalidade Manter a boa aparência dos jardins e parques infantis; Manter saudáveis as plantas e os gramados bem como manter e conservar as praças públicas.

#### 3. METODOLOGIA

- 3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.
- 3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.
- 3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- 3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.
- 3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- 3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.
- 3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.
- 3.10. A aquisição de mudas de árvores e flores e de todos os produtos listados no item 8 deste anexo, inclui o plantio destes produtos (os lugares de plantio serão determinados pela Administração, através de suas Secretarias, conforme a necessidade).

#### 4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega/plantio dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

#### 5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### 6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### 7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

### 8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	8	126,67	1.013,36
2	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	7	142,00	994,00
3	TREPADEIRA 1M	UN	3	51,33	153,99
4	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	3	533,33	1.599,99
5	KALIANDRA 1M	UN	2	148,33	296,66
6	CORDELINE 0,80 CM	UN	20	17,33	346,60
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	13,33	666,50
8	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	300	8,33	2.499,00
9	PALMEIRA VEITCHIA 1,2-MT	UN	6	216,67	1.300,02
10	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	5,33	2.665,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	18,00	1.800,00
12	PALMEIRA FENIX 1,50-MT	UN	2	280,00	560,00
13	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	2	446,67	893,34
14	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	100	16,00	1.600,00
15	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	200,00	1.600,00
16	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	210,00	840,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT <sup>2</sup>	5000	8,67	43.350,00
18	GRAMA AMENDOIN	SACO	10	88,33	883,30
19	HERBICIDA	10G	10	96,67	966,70
20	TERRA ADUBADA 15G	SACO	150	16,67	2.500,50
21	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POTE	10	83,33	833,30
22	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	203,33	1.016,65
23	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SACO	5	183,33	916,65
24	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	200	4,83	966,00
25	CASCA DE PINUS 40LT	SACO	50	40,00	2.000,00
26	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SACO	200	22,33	4.466,00
27	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SACO	20	65,00	1.300,00
28	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SACO	50	28,33	1.416,50
29	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	286,67	1.146,68
30	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	4	218,33	873,32
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	4	193,33	773,32
32	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	3	390,00	1.170,00
33	YUKA 1,20 MT	UN	3	173,33	519,99
34	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	340,00	3.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	20	20,00	400,00
36	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	4	473,33	1.893,32
37	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	8	963,33	7.706,64
38	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	5	863,33	4.316,65
39	BANCOS DE CIMENTO	UN	5	790,00	3.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>105.593,98</b>

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

### 6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

### 7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município;

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).

**Marlene Marques Pereira**  
**Secretária de Agricultura e Meio Ambiente**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 007/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s)

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que cumpre  
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº  
007/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

- Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e  
2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 007/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;  
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e  
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI  
Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 007/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.  
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	8		
2	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	7		
3	TREPADEIRA 1M	UN	3		
4	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	3		
5	KALIANDRA 1M	UN	2		
6	CORDELINE 0,80 CM	UN	20		
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50		
8	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	300		
9	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	6		
10	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500		
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100		
12	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	2		
13	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	2		
14	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	100		
15	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8		
16	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4		
17	GRAMA ESMERALDA	MT <sup>2</sup>	5000		
18	GRAMA AMENDOIN	SACO	10		
19	HERBICIDA	10G	10		
20	TERRA ADUBADA 15G	SACO	150		
21	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POTE	10		
22	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5		
23	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SACO	5		
24	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	200		
25	CASCA DE PINUS 40LT	SACO	50		
26	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SACO	200		
27	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SACO	20		
28	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SACO	50		
29	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4		
30	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	4		
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	4		
32	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	3		
33	YUKA 1,20 MT	UN	3		
34	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	20		
36	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	4		
37	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	8		
38	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	5		
39	BANCOS DE CIMENTO	UN	5		
	<b>TOTAL</b>				

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021  
Processo Administrativo nº 174/2021  
CARTA CONVITE Nº007/2021

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, através do seu representante legal o Sr(a). \_\_\_\_\_, RG: nº \_\_\_\_\_ e CPF: nº \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 174/2021** da **Carta Convite nº. 007/2021** e as Cláusulas seguintes:

#### PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

#### CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 007/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 à \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na cláusula I, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ \_\_\_\_\_ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

#### 4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5 – As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

### CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

### CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
54000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
2112- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
3390.30.0 – Material de Consumo

### CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

203



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;
- d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;
- f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

*Handwritten signature or mark.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

### CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ.  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_

82





Parecer n. \_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 174/2021  
Convite n. 007/2021

Ementa: Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

## **I. Relatório**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA.

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação, Termo de Referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, além de despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

## **II. Fundamentação**

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, órgão opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 13.828.371/0001-08**

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexistência, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço, empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

10

033



(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado destacado no Convite em apreço é de R\$ 105.593,98 (Cento e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), verificou-se adequada a modalidade adotada.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 13.828.371/0001-08**

Quanto ao Termo de referência, visualizamos que o mesmo fora juntado aos autos. Entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise.

Apenas, nos restringimos a alertar que algumas cotações não possuem prazo de validade, nem data, bem como o valor de referencia estipulado na minuta do edital e considerado para fins de reserva orçamentária não corresponde com a média de valor das cotações colacionadas.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 13.828.371/0001-08**

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. Sugerimos que seja exigido a marca dos produtos nos itens que couber, por exemplo, 034, 037, 039, entre outros.

No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.


### **III – Conclusão**

Diante do exposto, não há dúvidas que a contratação dos serviços poderá ser feita através de Licitação, modalidade Convite, nos termos do art. 22, III da Lei 8666/93. Ademais, orientamos da necessidade de publicação do aviso do certame no átrio oficial eletrônico.

*Ex positis*, após a devida correção, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira – BA, 29 de Junho de 2021.

  
Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### EDITAL CARTA CONVITE Nº. 007/2021

**REGENCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**MODALIDADE:** Carta Convite

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Preço Unitário - Valor Global.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br),

**INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:** (29/06/2021)

**HORARIO:** Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

**ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO:** (09/07/2021) até as 09h00.

**ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL:** De 29/06 A 08/07/2021 até as 12h00, cópia grátis.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S<sup>a</sup> através do **Edital Carta Convite nº.007/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br), e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 185/2021 de 01 de abril de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 09h00 do dia 09 de julho de 2021** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às 09h00** do dia **09 de julho de 2021**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

#### **CLÁUSULA 01 – DO OBJETO**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I** deste Edital.

**1.1** Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

**1.2** O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **31/12/2021** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

**1.3** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

### **CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**2.2** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

#### **Não poderão participar desta licitação:**

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

### **CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE**

**3.1** Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

### **4 - CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.2** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**4.3** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.3.1.** Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

**4.4.** Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CPL (durante a seção Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

### CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabela de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

#### 5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

### CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 007/2021**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

### CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

**ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 007/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

**NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 09/07/2021.**

**ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 007/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

**NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 09/07/2021.**

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

### CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

### CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
54000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
2112- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
3390.30.0 – Material de Consumo

### CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 007/2021.

**ANEXO I - Termo de Referência;**

**ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;**

**ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;**

**ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

**ANEXO VI - Modelo de Proposta; e**

**ANEXO VII - Minuta do Contrato.**

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

**Comissão Permanente de Licitação, 29 de junho de 2021.**

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Presidente CPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de revitalização das praças, jardins e canteiros da cidade. As aquisições têm como finalidade Manter a boa aparência dos jardins e parques infantis; Manter saudáveis as plantas e os gramados bem como manter e conservar as praças públicas.

#### 3. METODOLOGIA

3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.

3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.

3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

3.10. A aquisição de mudas de árvores e flores e de todos os produtos listados no item 8 deste anexo, inclui o plantio destes produtos (os lugares de plantio serão determinados pela Administração, através de suas Secretarias, conforme a necessidade).

#### 4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega/plantio dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

#### 5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### 6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação

013  
f



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### 7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

### 8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	8	126,67	1.013,36
2	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	7	142,00	994,00
3	TREPADEIRA 1M	UN	3	51,33	153,99
4	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	3	533,33	1.599,99
5	KALIANDRA 1M	UN	2	148,33	296,66
6	CORDELINE 0,80 CM	UN	20	17,33	346,60
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	13,33	666,50
8	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	300	8,33	2.499,00
9	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	6	216,67	1.300,02
10	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	5,33	2.665,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	18,00	1.800,00
12	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	2	280,00	560,00
13	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	2	446,67	893,34
14	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	100	16,00	1.600,00
15	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	200,00	1.600,00
16	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	210,00	840,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT <sup>2</sup>	5000	8,67	43.350,00
18	GRAMA AMENDOIN	SACO	10	88,33	883,30
19	HERBICIDA	10G	10	96,67	966,70
20	TERRA ADUBADA 15G	SACO	150	16,67	2.500,50
21	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POTE	10	83,33	833,30
22	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	203,33	1.016,65
23	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SACO	5	183,33	916,65
24	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	200	4,83	966,00
25	CASCA DE PINUS 40LT	SACO	50	40,00	2.000,00
26	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SACO	200	22,33	4.466,00
27	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SACO	20	65,00	1.300,00
28	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SACO	50	28,33	1.416,50
29	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	286,67	1.146,68
30	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	4	218,33	873,32
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	4	193,33	773,32
32	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	3	390,00	1.170,00
33	YUKA 1,20 MT	UN	3	173,33	519,99
34	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	340,00	3.400,00
35	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	20	20,00	400,00
36	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	4	473,33	1.893,32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

37	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	8	963,33	7.706,64
38	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	5	863,33	4.316,65
39	BANCOS DE CIMENTO	UN	5	790,00	3.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>105.593,98</b>

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

### 6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

### 7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município;

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).

**Marlene Marques Pereira**  
**Secretária de Agricultura e Meio Ambiente**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 007/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.

046  
d



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que cumpre  
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº  
007/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

- Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e  
2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá estar dentro do envelope de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 007/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (.... ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;  
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e  
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ANEXO VI

### Inserir Papel Timbrado da Empresa

### PROPOSTA DE PREÇOS MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 007/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.  
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	8		
2	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	7		
3	TREPADEIRA 1M	UN	3		
4	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	3		
5	KALIANDRA 1M	UN	2		
6	CORDELINE 0,80 CM	UN	20		
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50		
8	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	300		
9	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	6		
10	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500		
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100		
12	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	2		
13	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	2		
14	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	100		
15	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8		
16	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4		
17	GRAMA ESMERALDA	MT <sup>2</sup>	5000		
18	GRAMA AMENDOIN	SACO	10		
19	HERBICIDA	10G	10		
20	TERRA ADUBADA 15G	SACO	150		
21	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POTE	10		
22	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5		
23	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SACO	5		
24	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	200		
25	CASCA DE PINUS 40LT	SACO	50		
26	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SACO	200		
27	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SACO	20		
28	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SACO	50		
29	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4		
30	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	4		
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	4		
32	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	3		
33	YUKA 1,20 MT	UN	3		
34	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10		
35	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	20		
36	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	4		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

37	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	8		
38	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	5		
39	BANCOS DE CIMENTO	UN	5		
	<b>TOTAL</b>				

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

### ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021  
Processo Administrativo nº 174/2021  
CARTA CONVITE Nº007/2021

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, através do seu representante legal o Sr(a). \_\_\_\_\_, RG: nº \_\_\_\_\_ e CPF: nº \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 174/2021** da **Carta Convite nº. 007/2021** e as Cláusulas seguintes:

### PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

### CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 007/2021**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 à \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ \_\_\_\_\_ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

Parágrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

25/08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

#### 4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

### CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

### CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
54000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
2112- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
3390.30.0 – Material de Consumo

### CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA e da CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

15/11  
8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

05/2





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
05 DE ABRIL DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 185 DE 01 DE ABRIL DE 2021

**“Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis vigentes no País.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, que será composta dos servidores municipais seguintes:

Presidente: NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Secretário: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS

SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação a execução dos procedimentos referidos no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão referida no artigo 1º deste Decreto, estes serão substituídos na forma, a saber:

- a) O Presidente será substituído pelo Secretário;
- b) O Secretário será substituído por um dos membros.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento em conjunto do Presidente e Secretário as licitações programadas para a data da ocorrência serão reprogramadas, na forma da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

536



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
30 DE JUNHO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## AVISO

### CARTA CONVITE Nº. 007/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2021, no dia 08 de julho de 2021, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **OBJETO:** Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2021. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) no período de 29/06 a 07/07/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 29 de junho de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 007/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **08 de julho de 2021, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que **entrega** cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.


**OBJETO: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2021.**

Conceição da Feira/BA, 29 de junho de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

À  
**HORTO PAISAGISMO LTDA**  
**CNPJ Nº 15.289.375/0001-90**  
**AV. Noide Ferreira de Cerqueira, s/n Lote 14, SIM**  
**Feira de Santana – BA.**  
**CEP. 44.085-052.**

RECEBIDO EM 29 / 06 / 2021.

  
**15.289.375/0001-90**  
**HORTO PAISAGISMO LTDA**  
**Av. Noide Cerqueira, Nº 6017**  
**SIM - CEP.: 44.085-052**  
**Feira de Santana - BA**

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 007/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **08 de julho de 2021, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que **entrega** cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

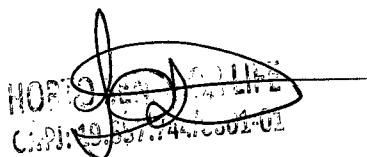
**OBJETO: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2021.**

Conceição da Feira/BA, 29 de junho de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

À  
**HORTO SENADOR LIFE**  
CNPJ Nº 19.657.744/0001-01  
RUA SENADOR QUINTINO, 2869, TOMBA  
Feira de Santana – BA.  
CEP. 44.090-001.

RECEBIDO EM 29 / 06 / 2021.

  
HORTO SENADOR LIFE  
CNPJ: 19.657.744/0001-01

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA






PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 007/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **08 de julho de 2021, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que **entrega** cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

**OBJETO: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2021.**

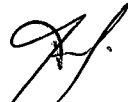
Conceição da Feira/BA, 29 de junho de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

À  
**P.R.S. FIGUEIREDO**  
CNPJ Nº 08.766.640/0001-19  
Rua Barão Loreto nº. 279, Quadra 26, Parque Ipe  
Feira de Santana – BA.  
CEP. 44.054-426.

RECEBIDO EM 29 / 06 / 2021.

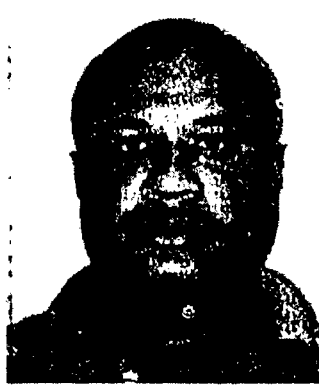

08.766.640/0001-19  
P.R.S. FIGUEIREDO  
HORTO IMPERIAL

  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTABELECE A BRASIA  
SECRETARIA DE SEGURANCA PESSOAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAO PESSOAL  
NAO PLASTIFICAR

Lindomar Brito Souza

ASSINTELECO ATUAR

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.333.287-45 DATA DE EXPEDICAO 06-04-2018

LINDOMAR BRITO SOUZA

JOSÉ PEDRO SANTOS SOUZA

DALVA BRITO SOUZA

FEIRA DE SANTANA BA

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS  
1º OFÍCIO LV A74 FL 050 RT 087750  
011.208.785-00

DATA DE ASSUNTADO 04-10-1983

*[Handwritten signature: Lindomar Brito Souza]*

ASSINTELECO ATUAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE**  
**SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ nº 15.289.375/0001-90**

**LINDOMAR BRITO SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 011.208.785-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 933328745, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA NOVA ESPERANCA, 80, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090128, BRASIL.

**JOSE PEDRO SANTOS SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. EMPRESARIO, CPF nº 162.159.155-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0205307655, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA NOVA ESPERANCA, 80, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090128, BRASIL.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203758107, com sede Rua Nova Esperança, 80, Tomba Feira de Santana, BA, CEP 44.090-128, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.289.375/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **HORTO PAISAGISMO LTDA**.

**ENDEREÇO**

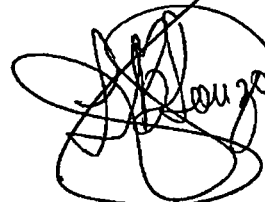
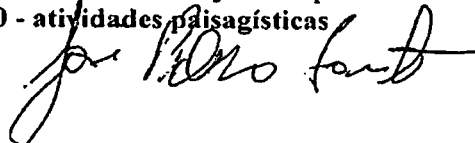
**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA NÓIDE FERREIRA DE CERQUEIRA, SN, LOTE 14 QUADRA J, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-052.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**

**CNAE FISCAL**

4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais  
8130-3/00 - atividades paisagísticas

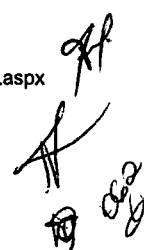
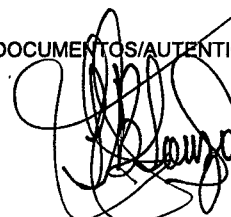


Req: 81800000146814

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018  
Protocolo 189700211 de 12/03/2018  
Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105044782721550  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

### SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 15.289.375/0001-90

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA.** Retira-se da sociedade o sócio **JOSE PEDRO SANTOS SOUZA**, detentor de 12.500 (Doze Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio **JOSE PEDRO SANTOS SOUZA** transfere a totalidade das suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LINDOMAR BRITO SOUZA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital social da sociedade no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

**LINDOMAR BRITO SOUZA**, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)  
**Totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).**

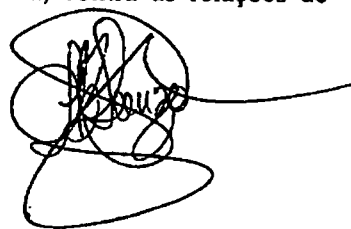
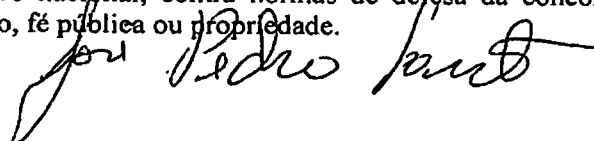
A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LINDOMAR BRITO SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 8180000146814

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018

Protocolo 189700211 de 12/03/2018

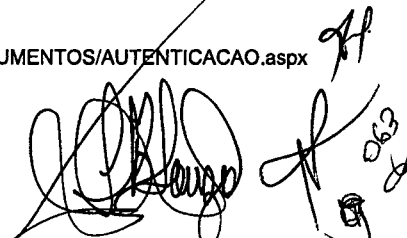
Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105044782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº 15.289.375/0001-90  
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA - BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

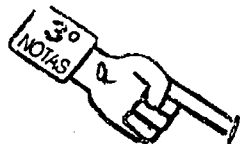
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 21 de fevereiro de 2018.



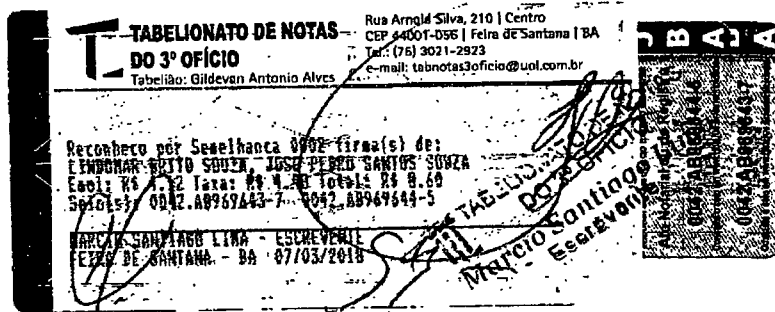
*Lincoln Brito Souza*

LINDOMAR BRITO SOUZA  
CPF: 011.208.785-00



*José Pedro Santos Souza*

JOSE PEDRO SANTOS SOUZA  
CPF: 162.159.155-72



Req: 81800000146814

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018  
Protocolo 189700211 de 12/03/2018  
Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105044782721550  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



189700211

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HORTO PAISAGISMO LTDA
PROTOCOLO	189700211 - 12/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 29203758107  
CNPJ 15.289.375/0001-90  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018

Protocolo 189700211 de 12/03/2018

Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105044782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

15/03/2018

1



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

### SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA.

**LINDOMAR BRITO SOUZA**, brasileiro, natural de Feira de Santana - BA, solteiro, nascido em 04 de outubro de 1983, empresário, portador da cédula de identidade RG 955328745 SSP/BA, CNH 02063005990 DETRAN-BA, inscrito no CPF sob o nº. 011.208.785-00, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, nº. 80, Bairro Tomba, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.090-128.

**JOSE PEDRO SANTOS SOUZA**, brasileiro, natural de Andaraí - BA, casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascido em 04 de maio de 1958, empresário, portador da cédula de identidade RG 0205307655 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 162.159.155-72, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, nº. 80, Bairro Tomba, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.090-128;

Resolvem através do presente contrato, constituir uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA.** e terá sede na Rua Nova Esperança, nº. 80, Bairro Tomba, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.090-128.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país.

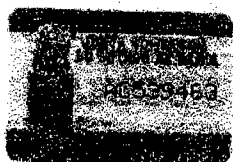
- a) O sócio **LINDOMAR BRITO SOUZA** será detentor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, correspondente a 50% do capital social;
- b) O sócio **JOSE PEDRO SANTOS SOUZA** será detentor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, correspondente a 50% do capital social;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social será transporte rodoviário de cargas, locação de veículo rodoviário de carga com motorista e sem motorista, transporte de passageiros, transporte escolar.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Fl. 2

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade caberá aos socios **LINDOMAR BRITO SOUZA** e **JOSE PEDRO SANTOS SOUZA**, em conjunto ou individualmente, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando-os autorizados o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, todos os documentos necessários à gestão do negócio, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço social e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os socios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as seus socios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro na cidade de Feira de Santana- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor os socios:

Feira de Santana, 26 de março de 2012

  
LINDOMAR BRITO SOUZA

  
JOSE PEDRO SANTOS SOUZA



Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2012 Nº 29203758107  
Protocolo 12/077329-5, de 29/03/2012

ANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA

  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL

AC 00/9363

3-2

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

HORTO PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.289.375/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Lindomar Brito Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 09.333.287-45 e do CPF nº. 011.289.785-00, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 007/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Feira de Santana, 08 de Julho de 2021

*Lindomar Brito Souza*

Lindomar Brito Souza

5.289.375/0001-90  
HORTO PAISAGISMO LTDA  
R. Noíde Cerqueira, Nº 6017  
CEP: 44.085-052  
Feira de Santana - BA

HORTO PAISAGISMO  
CNPJ: 15.289.375/0001-90  
AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, 6017, SIM

*[Handwritten signatures and marks]*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1.636938133

NOME  
PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
654299587 SSP BA

CPF  
905.310.195-00

DATA NASCIMENTO  
23/02/1978

FILIAÇÃO  
ALMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO  
MARIA IVONE DOS SANTOS FIGU  
EIREDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
02761002898

VALIDADE 14/03/2023

1ª HABILITAÇÃO  
22/03/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO  
23/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00735773745  
BA509582935

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

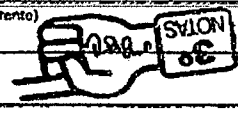


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

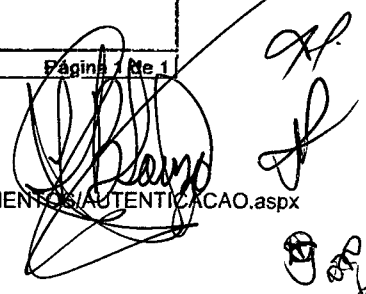
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29103793113</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) <b>ALMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO</b>	(mãe) <b>MARIA IVONE DOS SANTOS FIGUEIREDO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>23/2/1978</b>	IDENTIDADE número <b>02761002880</b>	Órgão emissor <b>DETRAN</b>	UF <b>BA</b>
CPF (número) <b>905.310.195-00</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA BARÃO LORETO</b>			NÚMERO <b>279</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA L 26</b>	BARRO/DISTRITO <b>PARQUE IPÊ</b>	CEP <b>44054426</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ine de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL <b>P R S FIGUEIREDO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA BARÃO LORETO</b>			NÚMERO <b>279</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA L 26</b>	BARRO/DISTRITO <b>PARQUE IPÊ</b>	CEP <b>44054426</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ine de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>tdas.cavalcante@gmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>Atividade-Principal</b> <b>4789002</b>  <b>Atividades Secundárias</b> <b>0122900</b> <b>8130300</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>16/4/2007</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08766640000119</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX   XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA <b>02/05/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81800000366776

Página 1 de 1



Certifico o Registro sob o nº 97757518 em 08/05/2018  
Protocolo 189244402 de 02/05/2018  
Nome da empresa P R S FIGUEIREDO NIRE 29103793113  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 114934775899340  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral







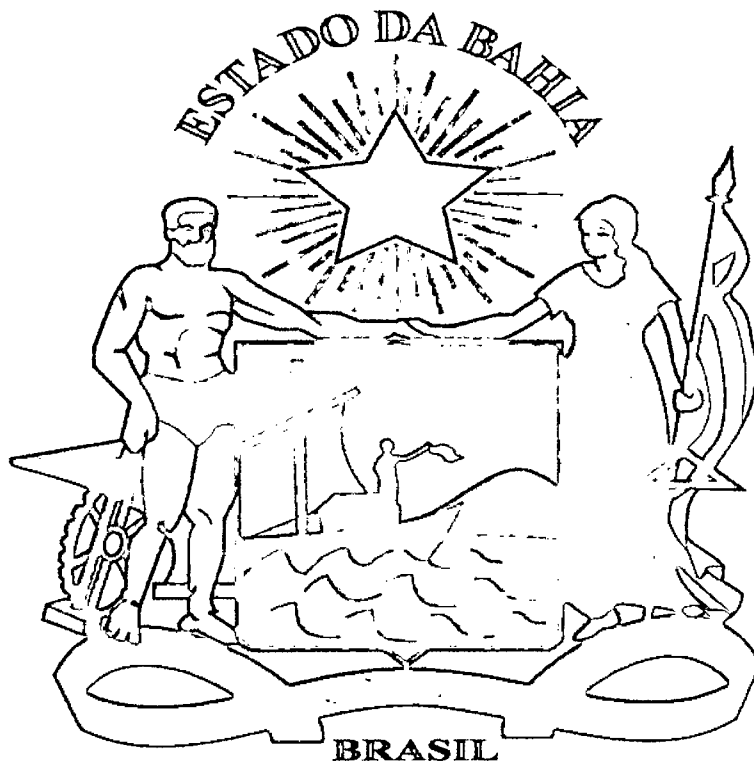


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	P R S FIGUEIREDO
PROTOCOLO	189244402 - 02/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103793113 CNPJ 08.766.640/0001-19 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018
---



*Hélio Portela Ramos*

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97757518 em 08/05/2018

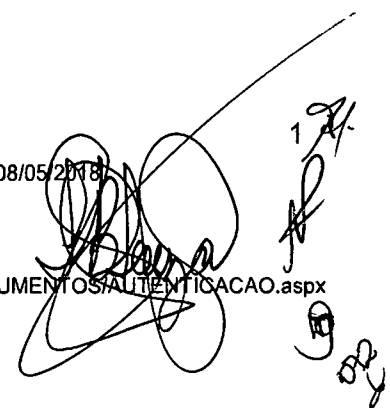
Protocolo 189244402 de 02/05/2018

Nome da empresa P R S FIGUEIREDO NIRE 29103793113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 114934775899340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

08/05/2018



# HORTO IMPERIAL LTDA

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



P.R.S. FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 08.766.640/0001-19 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Paulo Roberto Santos Figueiredo, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 654299587 e do CPF nº. 905.310.195-00, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 007/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Feira de Santana, 08 de Julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Santos Figueiredo

08.766.640/0001-19  
P.R.S. FIGUEIREDO  
HORTO IMPERIAL

P.R.S FIGUEIREDO - HORTO IMPERIAL  
CNPJ: 08.766.640/0001-19  
RUA BARÃO LORETO Nº279, QUADRA 26 - PARQUE IPE  
CEP:44054-426 – FEIRA DE SANTANA-BAHIA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

### SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA.

**LINDOMAR BRITO SOUZA**, brasileiro, natural de Feira de Santana - BA, solteiro, nascido em 04 de outubro de 1983, empresário, portador da cédula de identidade RG 933328745 SSP/BA, CNH 02063005990 DI TRAN-BA, inscrito no CPF sob o nº. 011.208.785-00, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, nº. 80, Bairro Lomba, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.090-128.

**JOSE PEDRO SANTOS SOUZA**, brasileiro, natural de Andaraí - BA, casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascido em 04 de maio de 1958, empresário, portador da cédula de identidade RG 0205307655 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 162.159.155-72, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, nº. 80, Bairro Lomba, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.090-128;

Resolvem através do presente contrato, constituir uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA.**, e terá sede na Rua Nova Esperança, nº. 80, Bairro Lomba, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.090-128.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país.

- a) O sócio **LINDOMAR BRITO SOUZA** será detentor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, correspondente a 50% do capital social;
- b) O sócio **JOSE PEDRO SANTOS SOUZA** será detentor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, correspondente a 50% do capital social;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social será transporte rodoviário de cargas, locação de veículo rodoviário de carga com motorista e sem motorista, transporte de passageiros, transporte escolar.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **LINDOMAR BRITO SOUZA** e **JOSE PEDRO SANTOS SOUZA**, em conjunto ou individualmente, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando-os autorizados o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, todos os documentos necessários á gestão do negócio, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do balanço social e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro na cidade de Feira de Santana- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor os sócios:

Feira de Santana, 26 de março de 2012

*Lindomar Brito Souza*  
LINDOMAR BRITO SOUZA

*Jose Pedro Santos Souza*  
JOSE PEDRO SANTOS SOUZA

*[Signature]*  
AC 0079363 2-2

*[Signature]*

Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2012 Nº 29203758107  
Protocolo: 12/077329-5, de 29/03/2012

SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE**

**SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ nº 15.289.375/0001-90**

**LINDOMAR BRITO SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 011.208.785-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 933328745, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA NOVA ESPERANCA, 80, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090128, BRASIL.

**JOSE PEDRO SANTOS SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. EMPRESARIO, CPF nº 162.159.155-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0205307655, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA NOVA ESPERANCA, 80, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090128, BRASIL.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203758107, com sede Rua Nova Esperança, 80, Tomba Feira de Santana, BA, CEP 44.090-128, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.289.375/0001-90. deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA**. girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **HORTO PAISAGISMO LTDA**.

**ENDEREÇO**

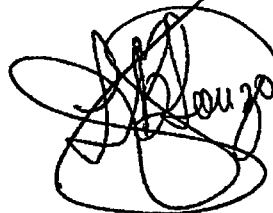
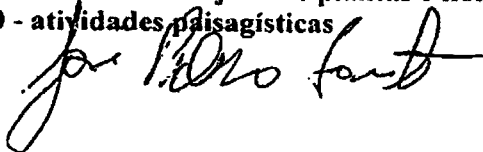
**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA NÓIDE FERREIRA DE CERQUEIRA, SN, LOTE 14 QUADRA J. SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-052.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**

**CNAE FISCAL**

4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais  
8130-3/00 - atividades paisagísticas



Req: 81800000146814

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018

Protocolo 189700211 de 12/03/2018

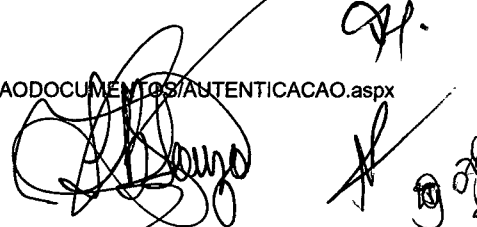
Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105044782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 15.289.375/0001-90

QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA.** Retira-se da sociedade o sócio **JOSE PEDRO SANTOS SOUZA**, detentor de 12.500 (Doze Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio **JOSE PEDRO SANTOS SOUZA** transfere a totalidade das suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LINDOMAR BRITO SOUZA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital social da sociedade no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

**LINDOMAR BRITO SOUZA**, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)  
Totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

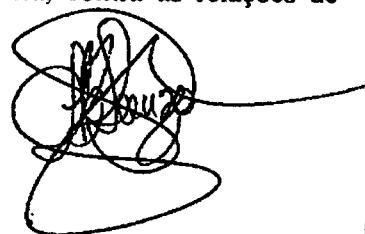
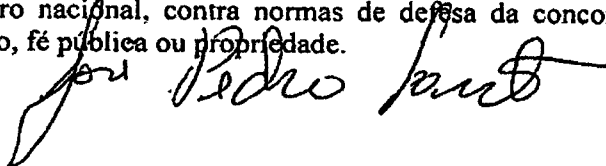
A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LINDOMAR BRITO SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 8180000146814

Página 2

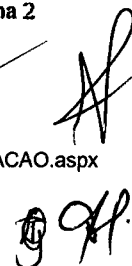
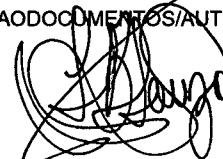


Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018  
Protocolo 189700211 de 12/03/2018

Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105044782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



077

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº 15.289.375/0001-90  
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA - BA.

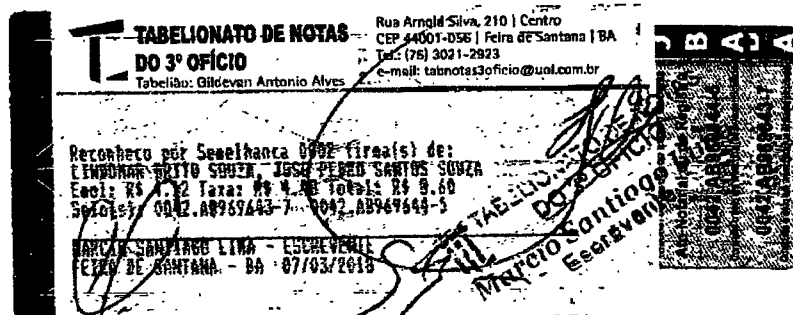
CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 21 de fevereiro de 2018.

  
  
*Lincoln Brito Souza*  
\_\_\_\_\_  
LINCOLN BRITO SOUZA  
CPF: 011.208.785-00

*Jose Pedro Santos Souza*  
\_\_\_\_\_  
JOSE PEDRO SANTOS SOUZA  
CPF: 162.159.155-72


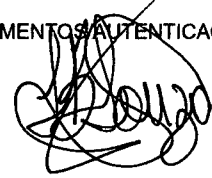

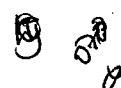


Req: 8180000146814

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018  
Protocolo 189700211 de 12/03/2018  
Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105044782721550  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189700211

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HORTO PAISAGISMO LTDA
PROTOCOLO	189700211 - 12/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 29203758107  
CNPJ 15.289.375/0001-90  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018



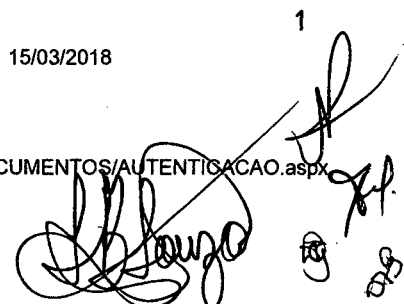
HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018  
Protocolo 189700211 de 12/03/2018  
Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105044782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

15/03/2018





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.333.287-45

06-04-2018

LINDOMAR BRITO SOUZA

JOSÉ PEDRO SANTOS SOUZA

DALVA BRITO SOUZA

FEIRA DE SANTANA BA

04-10-1983



C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS  
1º OFÍCIO LV A74 FL 050 RT 087750  
011.208.785-00

*fevereiro de 2018*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

*Lindomar Brito Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signatures and marks]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.289.375/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HORTO PAISAGISMO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSMAZANA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 14 QUADRAJ</b>
CEP <b>44.085-052</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SIM</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HORTOPAISAGISMOFSA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 9162-4774/ (75) 8149-8686</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2021** às **14:15:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1 08/21



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORTO PAISAGISMO LTDA  
CNPJ: 15.289.375/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:43 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **18FE.45B7.3DF7.D5FE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212601173

RAZÃO SOCIAL	
<b>HORTO PAISAGISMO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>100.635.771</b>	<b>15.289.375/0001-90</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 89543**

CONTRIBUINTE:	HORTO PAISAGISMO LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA DR. NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA, S/N, LOTE 14 QD J - LOT J GET VARGAS
CNPJ/CPF:	15.289.375/0001-90
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	52.088-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	103.001-9
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	10/06/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	09/08/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradasantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

6b8ce77620345513c6a727c4158203e9

Certidão emitida gratuitamente.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.289.375/0001-90  
**Razão Social:** HORTO PAISAGISMO LTDA  
**Endereço:** AV NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA SN LT 14 QD J / SIM / FEIRA DE SANTANA / BA /  
44085-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041601694797460469

Informação obtida em 01/07/2021 05:24:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HORTO PAISAGISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.289.375/0001-90

Certidão nº: 20520038/2021

Expedição: 02/07/2021, às 03:54:59

Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTO PAISAGISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.289.375/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura principal e duas assinaturas secundárias.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**HORTO PAISAGISMO LTDA**

15.289.375/0001-90

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.1RYU.TJ0J.Z6H3.BOS9.T2V2**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





05/07/2021

004996029

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO N°: 004996029****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**HORTO PAISAGISMO LTDA, portador do CNPJ: 15.289.375/0001-90, estabelecida na AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, Nº6017, SIM, CEP: 44085-052, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 5 de julho de 2021.

**PEDIDO N°:****004996029**

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A HORTO PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.289.375/0001-90, situada à Av. Noide Ferreira de Cerqueira, 6017, SIM por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Lindomar Brito Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 09.333.287-45 e do CPF nº. 011.289.785-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ( ) NÃO (x).

Feira de Santana, 08 de Julho de 2021

*Lindomar Brito Souza*

Lindomar Brito Souza

**15.289.375/0001-90**  
HORTO PAISAGISMO LTDA  
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017  
SIM - CEP.: 44.085-052  
Feira de Santana - BA

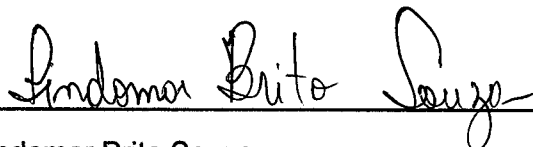
HORTO PAISAGISMO  
CNPJ: 15.289.375/0001-90  
AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, 6017, SIM

*[Handwritten signatures and stamps]*

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

HORTO PAISAGISMO LTDA, com sede na Av. Noide Ferreira de Cerqueira, 6017, SIM, inscrita no CNPJ nº 15.289.375/0001-90 vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lindomar Brito Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 09.333.287-45 e do CPF nº. 011.289.785-00, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 007/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

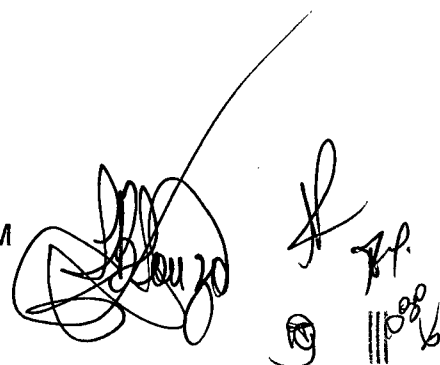
Feira de Santana, 08 de Julho de 2021



Lindomar Brito Souza



**15.289.375/0001-90**  
HORTO PAISAGISMO LTDA  
Av. Nôide Cerqueira, Nº 6017  
SIM - CEP.: 44.085-052  
Feira de Santana - BA

HORTO PAISAGISMO  
CNPJ: 15.289.375/0001-90  
AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, 6017, SIM



# CNH Digital

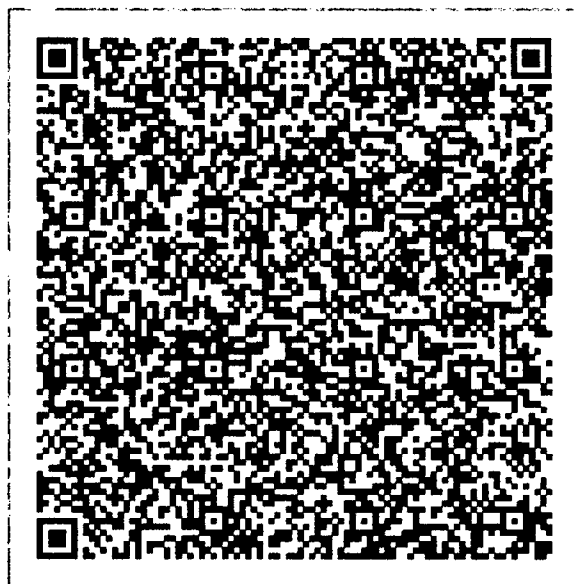
Departamento Nacional de Trânsito

		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				B
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA				A
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO				
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO						
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF 654299587 SSP-BA						
CPF 905.310.195-00						
DATA NASCIMENTO 23/02/1978						
FILIÇÃO ALMER OLIVEIRA FIGUEIREDO						
MÁRIA IVONE DOS SANTOS FIGUEIREDO						
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE						
Nº REGISTRO 12.61807333						
VALIDADEZ 14.04.2025						
1ª HABILITAÇÃO 22/03/1996						
OBSERVAÇÕES						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL FETRA DE SANTANA, BA						
DATA EMISSÃO 23/03/2018						
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
00735773745 BA509582935						
BAHIA						
DENATRAN			CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1636938133

1636938133

## QR-CODE

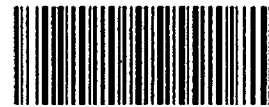


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



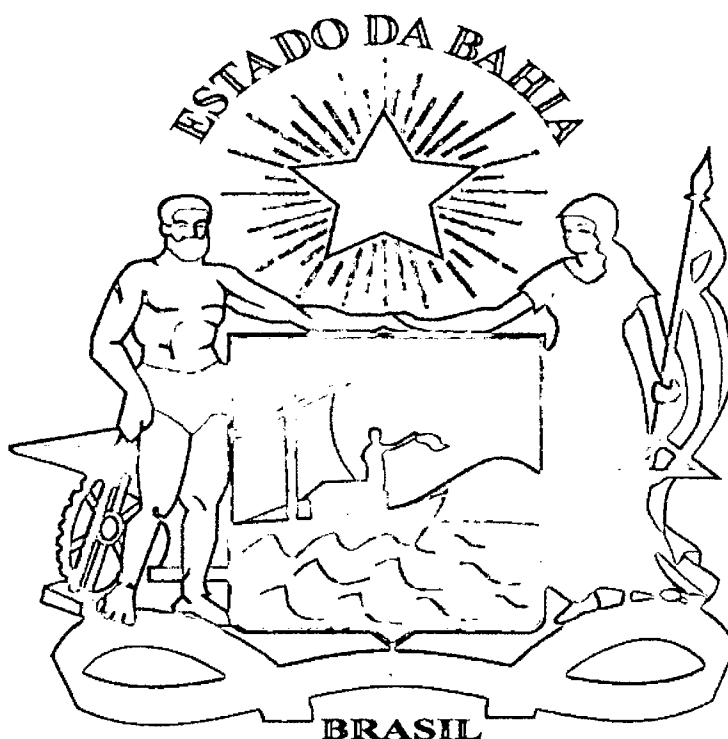


### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	P R S FIGUEIREDO
PROTOCOLO	189244402 - 02/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29103793113  
CNPJ 08.766.640/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97757518 em 08/05/2018

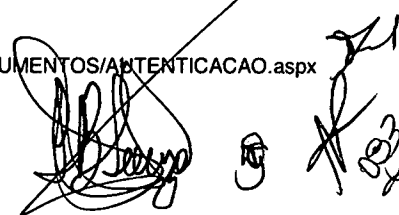
Protocolo 189244402 de 02/05/2018

Nome da empresa P R S FIGUEIREDO NIRE 29103793113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 114934775899340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

08/05/2018





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.766.640/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P. R. S. FIGUEIREDO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HORTO IMPERIAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO LORETO</b>	NÚMERO <b>279</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAL 26</b>
CEP <b>44.054-426</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE IPE</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADEGMPASSOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 3226-5669/ (75) 9226-8000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2021** às **15:27:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1 094



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. R. S. FIGUEIREDO**  
**CNPJ: 08.766.640/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:23:25 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **A7C2.465B.887B.FD57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212672990

RAZÃO SOCIAL	
P. R. S. FIGUEIREDO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.544.554	08.766.640/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 90897**

CONTRIBUINTE:	P R S FIGUEIREDO
ENDEREÇO:	RUA BARAO DE LORETO, 279, Q D L 26 - PARQUE IPE
CNPJ/CPF:	08.766.640/0001-19
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	65.244-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	199.057-8
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	30/06/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/08/2021

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**fec6b09b7973a31265e9c2b9777a33c3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.766.640/0001-19

**Razão Social:** PRS FIGUEIREDO

**Endereço:** RUA ARARAQUARA / CASEB / / / 44040-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

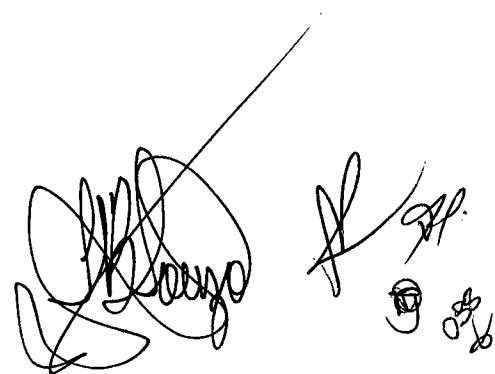
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042504164635562639

Informação obtida em 16/06/2021 15:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. R. S. FIGUEIREDO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.766.640/0001-19  
Certidão nº: 18917766/2021  
Expedição: 16/06/2021, às 15:22:38  
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. R. S. FIGUEIREDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.766.640/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A collection of several handwritten signatures in black ink, some overlapping, located in the bottom right corner of the page.



16/06/2021

004965886

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004965886****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**P R S FIGUEIREDO, portador do CNPJ: 08.766.640/0001-19, estabelecida na RUA BARAO DE LORETO, 279 Q D L 26 - , PARQUEE IPE, CEP: 44054-426, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*\***

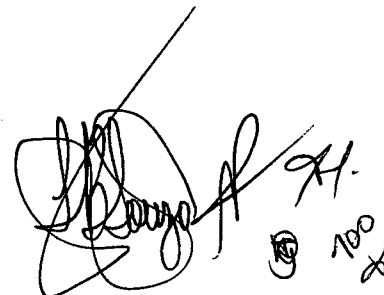
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 16 de junho de 2021.

**PEDIDO Nº:** **004965886**  

100  
X

# HORTO IMPERIAL LTDA

## ANEXO IV- DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A P.R.S. FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 08.766.640/0001-19, situada à Rua Barão Loreto, 279 Quadra L 26, Parque Ipê, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Paulo Roberto Santos Figueiredo, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 654299587 e do CPF nº. 905.310.195-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

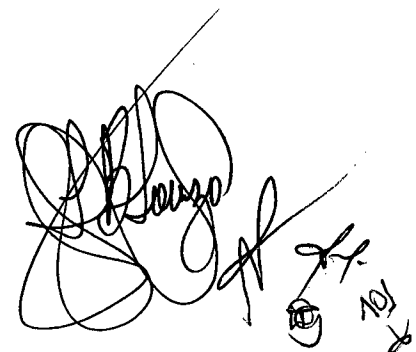
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ( )  
NÃO (x).

Feira de Santana, 08 de Julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Santos Figueiredo

08.766.640/0001-19  
P.R.S. FIGUEIREDO  
HORTO IMPERIAL

P.R.S FIGUEIREDO - HORTO IMPERIAL  
CNPJ: 08.766.640/0001-19  
RUA BARÃO LORETO Nº279, QUADRA 26 - PARQUE IPE  
CEP:44054-426 – FEIRA DE SANTANA-BAHIA




# HORTO IMPERIAL LTDA

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

P.R.S. FIGUEIREDO, com sede na Rua Barão Loreto, 279 Quadra L 26, Parque Ipê, inscrita no CNPJ nº 08.766.640/0001-19 vem, por intermédio de seu representante legal o Sr . Paulo Roberto Santos Figueiredo, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 654299587 e do CPF nº. 905.310.195-00, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 007/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Feira de Santana, 08 de Julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Santos Figueiredo

08.766.640/0001-19  
P.R.S. FIGUEIREDO  
HORTO IMPERIAL

P.R.S FIGUEIREDO - HORTO IMPERIAL  
CNPJ: 08.766.640/0001-19  
RUA BARÃO LORETO Nº279, QUADRA 26 - PARQUE IPE  
CEP:44054-426 – FEIRA DE SANTANA-BAHIA

  
102  
28



15/255.805-5

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA#  
 PROTOCOLO: 15/255.805-5  
 041478307

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

*c/mc*

*2*  
*3/2*

Nº FCN/REMP



J152316806857

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ASTOLFO DUTRA  
Local

14 Abril 2015  
Data

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *[Signature]*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

*PROCOPIO & DAL SASSO LTDA*  
*PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - PC/MC*

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<u>15/04/15</u> Data			
<i>[Signature]</i> Responsável			

*[Signature]*  
 Junta Apresciada 15/04/15  
 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral  
 JUCEMG - MASP - 1238411-1

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**

*[Signature]*



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

2

1. ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 131.748.226-37, documento de identidade 05477061003, Detran, MG, com domicilio / residência a RUA URURAY DOS SANTOS, número 104, bairro / distrito DA PAZ, município ASTOLFO DUTRA - MINAS GERAIS, CEP 36.780-000 representado(a) por Lucilene Gomes Furtado, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Solteira, data de nascimento 16/01/1965, nº do CPF 530.449.756-20, documento de identidade MG-4.059.447, PC, MG, com domicilio e residência a RUA FRANCISCO ALVES BARBOSA, número 329, bairro / distrito JK, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.070-380 e

2. FELIPE PROCOPIO DAL SASSO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 22/04/1990, nº do CPF 109.681.466-86, documento de identidade 04818136607, Detran, MG, com domicilio / residência a SITIO COLONIA, número S/N, : CASA, bairro / distrito ZONA RURAL, município ASTOLFO DUTRA - MINAS GERAIS, CEP 36.782-000 representado(a) por Lucilene Gomes Furtado, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Solteira, data de nascimento 16/01/1965, nº do CPF 530.449.756-20, documento de identidade MG-4.059.447, PC, MG, com domicilio e residência a RUA FRANCISCO ALVES BARBOSA, número 329, bairro / distrito JK, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.070-380.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PROCOPIO & DAL SASSO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ESPACO VERDE.

Cláusula Segunda - O objeto social será CULTIVO, PRODUCAO E COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE PLANTAS, DE FLORES, FOLHAGENS E PLANTAS NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE VASOS PARA PLANTAS E COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na SITIO COLONIA, número S/N, bairro / distrito ZONA RURAL, município ASTOLFO DUTRA - MG, CEP 36.782-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO	10.000	10.000,00
FELIPE PROCOPIO DAL SASSO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152316806857



MG14185572

*[Handwritten signatures and stamps]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210377394 em 15/04/2015 da Empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, Nire 31210377394 e protocolo 152558055 - 15/04/2015. Autenticação: C96617C2CBF53C15232482952AEEB2C636C4BD68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181002152218 e o código de segurança 0M0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

104

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

2

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO ao administrador/sócio FELIPE PROCOPIO DAL SASSO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios administradores assinarão em conjunto ou isoladamente todos os atos da sociedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CATAGUASES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

ASTOLFO DUTRA, 4 de Março de 2015.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152316806857



MG14185572


*[Handwritten signature]*

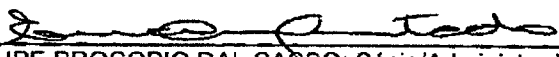
2/3

*[Handwritten signatures and initials]*



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PROCOPIO & DAL SASSO  
LTDA

  
ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO: Sócio/Administrador  
Representado por: Lucilene Gomes Furtado

  
FELIPE PROCOPIO DAL SASSO: Sócio/Administrador  
Representado por: Lucilene Gomes Furtado

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152316806857



MG14185572

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210377394 em 15/04/2015 da Empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, Nire 31210377394 e protocolo 152558055 - 15/04/2015. Autenticação: C96617C2CBF53C15232482952AEEB2C636C4BD68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181002152218 e o código de segurança 0M0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

11/08

# PROCURAÇÃO

O(s) outorgante(s): FELIPE PROCÓPIO DAL SASSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Astolfo Dutra-MG, nascido em 22/04/1990, portador do CPF nº 109.681.466-86, Registro Geral M 14418933 – expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio Colônia, S/Nº Casa - Zona Rural, Distrito de Sobral Pinto na cidade de Astolfo Dutra, estado de Minas Gerais, CEP 36.782-000 e ALEXANDRE PROCÓPIO DAL SASSO, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Astolfo Dutra-MG, nascido em 20/07/1993, portador do CPF nº 131.748.226-37, Registro Geral MG – 14605875 – expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ururay dos Santos, nº 104 – Bairro da Paz, na cidade de Astolfo Dutra, estado de Minas Gerais, CEP 36.780-000, concede à LUCILENE GOMES FURTADO, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI n.º MG-4.059.447 PC/MG e CPF n.º 530.449.756-20, residente em Juiz de Fora, MG, poderes amplos para representar o(s) outorgante(s) com a finalidade de assinar Contrato Social emitido pelo Módulo Integrador, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Requerimento de Empresário, Declaração de ME ou de EPP, Capas de Processos, Documento Básico de Entrada do CNPJ da empresa "PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA", com sede na cidade de Astolfo Dutra, estado de Minas Gerais, no Sítio Colônia, S/Nº – Zona Rural – Distrito de Sobral Pinto, CEP 36.782-000., inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, bem como qualquer outro documento que se fizer necessário para o registro na JUCEMG e RECEITA FEDERAL de INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE NATUREZA JURÍDICA OU BAIXA e tomar quaisquer providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento de seus interesses, para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, com poderes para substabelecer total ou parcialmente os poderes outorgados.

Astolfo Dutra, 04 de Março de 2014.



*Felipe Procópio Dal Sasso*

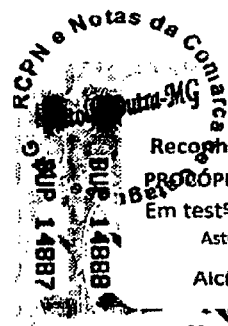
FELIPE PROCÓPIO DAL SASSO



*Alexandre Procópio Dal Sasso*

ALEXANDRE PROCÓPIO DAL SASSO

(RECONHECER FIRMA)



## CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: FELIPE -

PROCÓPIO DAL SASSO; ALEXANDRE PROCÓPIO DAL SASSO. Xxxx

Em testº *Alcione* da verdade.

Astolfo Dutra/MG, 03 de março de 2014

Alcione Tilli de Moura - substituta

Emol: 8,04  
Tx Rsc: 2,50  
Total: 10,54



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210377394 em 15/04/2015 da Empresa PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA, Nire 31210377394 e protocolo 152558055 - 15/04/2015. Autenticação: C96617C2CBF53C15232482952AEEB2C636C4BD68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181002152218 e o código de segurança 0M0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

1002152218

PROIBIDO PLASTIFICAR

1280247320

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1280247320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1988  
CONSTITUIÇÃO DO BRASIL  
LEI Nº 137/66 DO CONGRESSO NACIONAL  
DE 28 DE JANEIRO DE 1966  
ART. 173  
FUNÇÃO NACIONAL DE EMPLACAMENTO

DOC. EXIBIR EM TODOS LUGARES DE USO

CPF 109.681.466-86 DATA DE EMISSÃO 22/04/1990

FUNÇÃO PASCUAL DE OLIVEIRA  
DAL SASSO  
APARECIDA AUGUSTA  
PROCOPIO DAL SASSO

RENÚNCIA  ACC  CATIVA  C

VALIDADE 09/05/2021 1ª VALIDAÇÃO 23/11/2009

Nº REGISTRO 04818136607



OCCUPAÇÃO  
EXERCE ATIV. REMUNERADA:

*Felipe Procópio Dal Sasso*

LOCAL CATAGUASES, MG DATA EMISSÃO 12/05/2016

*Felipe Procópio Dal Sasso*  
Diretor de DETRAN, MG  
45038070904  
MG4926531867

DETRAN - DETRAN DE CATAGUASES - MG  
R. AMARAL GOMES, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CATAGUASES - MG

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
ARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1669450806

NOME  
ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO

DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MG14605875 SSP MG

CPF  
131.748.226-37 DATA NASCIMENTO  
20/07/1993

RELAÇÃO  
PASCHOAL DE OLIVEIRA  
DAL SASSO  
APARECIDA AUGUSTA  
PROCOPIO DAL SASSO

PERMISSÃO ACC CATEGORIA  
AC

Nº IDENTIFICADORA  
05477061003

VALIDADEZ  
27/11/2023

Nº HABILITAÇÃO  
25/04/2012



OBSERVAÇÃO

REAR:

Alexandre P. Dal Sasso

PROBETO PLASTIFICAR  
1669450806

LOCAL  
CATAGUASES, MG

DATA EMISSÃO  
28/12/2010

Alexandre Amaro de Mattos  
Mestre HABILITADOR

84884574384  
1669450806

MINAS GERAIS

*[Handwritten signatures and initials]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.256.154/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROCOPIO &amp; DAL SASSO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPACO VERDE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>SIT COLONIA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>36.782-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>ASTOLFO DUTRA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOMAR_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(32) 9829-1739</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2021** às **13:39:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinaturas manuscritas]*

1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA**  
**CNPJ: 22.256.154/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:38:00 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **6CF1.0152.6E1D.2E8D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.256.154/0001-81

Certidão nº: 21453844/2021

Expedição: 07/07/2021, às 14:27:46

Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.256.154/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
CNPJ: 17.702.507/0001-90  
Endereço: PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, 77, CENTRO, ASTOLFO DUTRA - MG  
Telefone: (32) 3451-1385 E-mail: prefeituraastolfodutra@gmail.com  
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2021  
Página(s): 1/1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**AMPLA**  
**Nº 00244/2021**

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE	
Contribuinte:	Procopio & Dal Sasso Ltda - Me
CPF/CNPJ:	22.256.154/0001-81

ENDEREÇO CONTRIBUINTE		
Sítio:	Colônia Santa Maria, Nº S/N	CEP: 30.310-600
Bairro:	Zona Rural	Distrito: Extra Municipal
Cidade:	Astolfo Dutra	UF: MG

OBSERVAÇÃO
Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que em nome do referido contribuinte citado acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

DATA DE EMISSÃO: 07/07/2021	DATA DE VALIDADE: 13/10/2021
-----------------------------	------------------------------

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste. - Qualquer rasura invalida o presente documento. - Documento válido por 90 dias.
---

Astolfo Dutra, 07 de Julho de 2021

**Autoridade Responsável**  
Sueli de Almeida Lopes Nunan Vieira  
Fiscal de Tributos  
CPF: 640.907.606-15

**Sueli de A. Lopes N. Vieira**  
FISCAL TRIBUTÁRIA  
CPF: 640.907.606-15

113

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.256.154/0001-81

**Razão Social:** PROCOPIO E DAL SASSO LTDA

**Endereço:** SÍTIO COLONIA 00000 / ZONA RURAL / ASTOLFO DUTRA / MG / 36782-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042202204582663356

Informação obtida em 07/07/2021 14:26:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
07/07/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/10/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: PROCOPIO &amp; DAL SASSO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002542380.00-99

CNPJ/CPF: 22.256.154/0001-81

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: SÍTIO COLONIA

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 36782000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ASTOLFO DUTRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000476451077



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CATAGUASES

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA  
CNPJ: 22.256.154/0001-81

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Julho de 2021 às 13:43

CATAGUASES, 07 de Julho de 2021 às 13:43

**Código de Autenticação:** 2107-0713-4307-0362-4518

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

116

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Procopio & Dal Sasso LTDA, com sede na Sítio Colonia, S/N, Zona Rural, Astolfo Dutra – Mg, inscrita no CNPJ nº 22.256.154/001-81 vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Procopio Dal Sasso, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 05477061003 e do CPF nº. 131.748.226-37, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 007/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Astolfo Dutra, 08 de Julho de 2021

  
Alexandre Procopio Dal Sasso

22256154/0001-81  
PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA-ME  
SÍT. COLÔNIA, S/N  
ZONA RURAL - CEP 35762-000  
ASTOLFO DUTRA - MG

PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA-ME

FELIPE PROCÓPIO DAL SASSO - SÓCIO-GERENTE



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Procopio & Dal Sasso LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.256.154/001-81 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Alexandre Procopio Dal Sasso, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 05477061003 e do CPF nº. 131.748.226-37, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 007/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Astolfo Dutra, 08 de Julho de 2021

Alexandre P. Dal Sasso  
Alexandre Procopio Dal Sasso

PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA-ME

FELIPE PROCÓPIO DAL SASSO – SÓCIO-GERENTE

22256154/0001-81  
PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA-ME  
SÍT. COLÔNIA, SN  
ZONA RURAL - CEP 36782-000  
ASTOLFO DUTRA - MG





#### ANEXO IV- DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A Procopio & Dal Sasso LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.256.154/001-81, situada à Sítio Colonia, S/N, Zona Rural, Astolfo Dutra – Mg, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Alexandre Procopio Dal Sasso, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 05477061003 e do CPF nº. 131.748.226-37, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ( )  
NÃO (x).

Astolfo Dutra, 08 de Julho de 2021

Alexandre P Dal Sasso  
Alexandre Procopio Dal Sasso

22256154/0001-81  
PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA-ME  
SÍT. COLÔNIA, S/N  
ZONA RURAL - CEP 36782-000  
ASTOLFO DUTRA - MG

PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA-ME

FELIPE PROCÓPIO DAL SASSO--SÓCIO-GERENTE

*[Handwritten signature]*  
119



# HORTO IMPERIAL LTDA

## ANEXO VI

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 007/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.  
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA: P.R.S. FIGUEIREDO**

**CNPJ: 08.766.640/0001-19**

**ENDEREÇO: Rua Barão Loreto, 279 Quadra L 26, Parque Ipê**

**TELEFONE: (75) 99226-8000**

**OBJETO: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade**

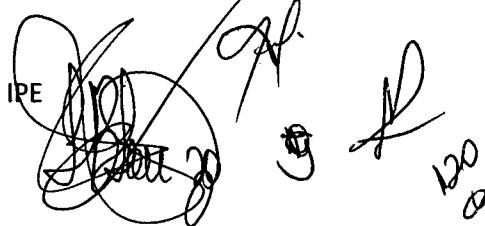
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	8	R\$120,00	R\$960,00
2	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	7	R\$140,00	R\$980,00
3	TREPADEIRA 1M	UN	3	R\$50,00	R\$150,00
4	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	3	R\$500,00	R\$1.500,00
5	KALIANDRA 1M	UN	2	R\$120,00	R\$240,00
6	CORDELINHA 0,80 CM	UN	20	R\$15,00	R\$300,00
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	R\$14,00	R\$700,00
8	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	300	R\$8,00	R\$2.400,00
9	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	6	R\$180,00	R\$1.080,00
10	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	R\$5,00	R\$2.500,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	R\$16,00	R\$1.600,00
12	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	2	R\$220,00	R\$440,00
13	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	2	R\$400,00	R\$800,00
14	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	100	R\$15,00	R\$1.500,00
15	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	R\$190,00	R\$ 1.520,00
16	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	R\$200,00	R\$800,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT <sup>2</sup>	5000	R\$9,00	R\$45.000,00
18	GRAMA AMENDOIN	SACO	10	-	-
19	HERBICIDA	10G	10	R\$100,0	R\$1.000,00
20	TERRA ADUBADA 15G	SACO	150	R\$18,00	R\$2.700,00
21	FERTILIZANTE PARA PLANTACÃO EMBALAGEM C/3KG	POTE	10	R\$80,00	R\$800,00
22	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	R\$200,00	R\$1.000,00
23	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SACO	5	R\$180,00	R\$900,00
24	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	200	R\$4,50	R\$900,00
25	CASCA DE PINUS 40LT	SACO	50	R\$35,00	R\$1.750,00
26	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SACO	200	R\$20,00	R\$4.000,00
27	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SACO	20	R\$60,00	R\$1.200,00
28	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SACO	50	R\$27,00	R\$1.350,00
29	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	R\$230,00	R\$920,00
30	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	4	R\$180,00	R\$720,00
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	4	R\$180,00	R\$720,00
32	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	3	R\$380,00	R\$1.140,00
33	YUKA 1,20 MT	UN	3	R\$150,00	R\$450,00
34	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	R\$280,00	R\$2.800,00
35	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	20	R\$19,00	R\$380,00

P.R.S FIGUEIREDO - HORTO IMPERIAL

CNPJ: 08.766.640/0001-19

RUA BARÃO LORETO Nº279, QUADRA 26 - PARQUE IPE

CEP:44054-426 – FEIRA DE SANTANA-BAHIA



# HORTO IMPERIAL LTDA

36	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	4	R\$450,00	R\$1.800,00
37	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	8	R\$900,00	R\$7.200,00
38	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	5	R\$800,00	R\$4.000,00
39	BANCOS DE CIMENTO	UN	5	R\$750,00	R\$3.750,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$101.950,00</b>

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Feira de Santana, em 08 de Julho de 2021.

P.R.S. FIGUEIREDO

CNPJ: 08.766.640/0001-19

Paulo Roberto Santos Figueiredo

08.766.640/0001-19

P.R.S. FIGUEIREDO

HORTO IMPERIAL

P.R.S FIGUEIREDO - HORTO IMPERIAL  
CNPJ: 08.766.640/0001-19  
RUA BARÃO LORETO Nº279, QUADRA 26 - PARQUE IPE  
CEP:44054-426 – FEIRA DE SANTANA-BAHIA



Handwritten signature and date: 08/07/2021

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 007/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.  
 ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA:** Procopio & Dal Sasso LTDA

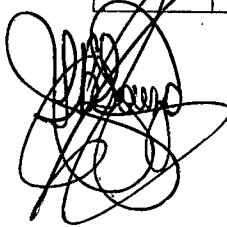
**CNPJ:** 22.256.154/001-81

**ENDEREÇO:** Sítio Colonia, S/N, Zona Rural, Astolfo Dutra – Mg

**TELEFONE:** (32) 99848-7125

**OBJETO:** Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
2	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	7	R\$ 126,00	R\$ 882,00
3	TREPADEIRA 1M	UN	3	R\$ 49,00	R\$ 157,00
4	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
5	KALIANDRA 1M	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
6	CORDELINE 0,80 CM	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
8	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
9	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
10	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
12	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
13	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
14	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
15	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
16	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT <sup>2</sup>	5000	R\$ 8,95	R\$ 44.750,00
18	GRAMA AMENDOIN	SACO	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
19	HERBICIDA	10G	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	TERRA ADUBADA 15G	SACO	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
21	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POTE	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
22	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
23	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SACO	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
24	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
25	CASCA DE PINUS 40LT	SACO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
26	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SACO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
27	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SACO	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
28	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SACO	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
29	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
30	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
32	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
33	YUKA 1,20 MT	UN	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
34	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
35	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
36	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
37	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	8	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
38	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	5	R\$ 860,00	R\$ 4.300,00
39	BANCOS DE CIMENTO	UN	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>104.969,00</b>



Alexandre P. Dal Sasso

99.



PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA-ME

FELIPE PROCÓPIO DAL SASSO - 630-666-11

102

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

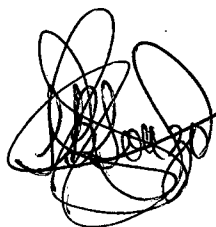

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Alexandre P. Dal Sasso

**CNPJ:** 22.256.154/001-81  
Alexandre Procópio Dal Sasso  
Astolfo Dutra, 08 de Julho de 2021  
**EMPRESA:** Procópio & Dal Sasso LTDA

**PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA-ME**

**FELIPE PROCÓPIO DAL SASSO-SÓCIO-GERENTE**



123  
2

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 007/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA: HORTO PAISAGISMO LTDA**

**CNPJ: 15.289.375/0001-90**

**ENDEREÇO: Av. Noide Ferreira de Cerqueira, 6017**

**TELEFONE: (75) 99162-4774**

**OBJETO: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	8	R\$100,00	R\$800,00
2	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	7	R\$120,00	R\$840,00
3	TREPADEIRA 1M	UN	3	R\$45,00	R\$135,00
4	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	3	R\$500,00	R\$1500,00
5	KALIANDRA 1M	UN	2	R\$120,00	R\$240,00
6	CORDELINE 0,80 CM	UN	20	R\$13,00	R\$260,00
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	R\$12,00	R\$600,00
8	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	300	R\$7,00	R\$2100,00
9	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	6	R\$190,00	R\$1140,00
10	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	R\$5,00	R\$2.500,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	R\$18,00	R\$1800,00
12	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	2	R\$250,00	R\$500,00
13	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	2	R\$400,00	R\$800,00
14	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	100	R\$15,00	R\$1500,00
15	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	R\$190,00	R\$1520,00
16	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	R\$200,00	R\$800,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT <sup>2</sup>	5000	R\$8,50	R\$42.500,00

HORTO PAISAGISMO  
CNPJ: 15.289.375/0001-90  
AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, 6017, SIM

18	GRAMA AMENDOIN	SACO	10	R\$85,00	R\$850,00
19	HERBICIDA	10G	10	R\$90,00	R\$900,00
20	TERRA ADUBADA 15G	SACO	150	R\$15,00	R\$2250,00
21	FERTILIZANTE PARA PLANTACÃO EMBALAGEM C/3KG	POTE	10	R\$80,00	R\$800,00
22	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	R\$180,00	R\$900,00
23	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SACO	5	R\$150,00	R\$750,00
24	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	200	R\$4,50	R\$900,00
25	CASCA DE PINUS 40LT	SACO	50	R\$35,00	R\$1750,00
26	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SACO	200	R\$20,00	R\$4000,00
27	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SACO	20	R\$60,00	R\$1200,00
28	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SACO	50	R\$27,00	R\$1350,00
29	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	R\$250,00	R\$1000,00
30	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	4	R\$170,00	R\$680,00
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	4	R\$180,00	R\$720,00
32	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	3	R\$380,00	R\$1140,00
33	YUKA 1,20 MT	UN	3	R\$150,00	R\$450,00
34	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	R\$280,00	R\$2800,00
35	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	20	R\$20,00	R\$400,00
36	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	4	R\$450,00	R\$1800,00
37	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	8	R\$900,00	R\$7200,00
38	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	5	R\$800,00	R\$4000,00
39	BANCOS DE CIMENTO	UN	5	R\$750,00	R\$3750,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$99.125,00</b>

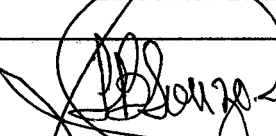
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Feira de Santana, em 08 de Julho de 2021.

HORTO PAISAGISMO LTDA  
15.289.375/0001-90  
Lindomar Brito Souza



HORTO PAISAGISMO  
CNRJ: 15.289.375/0001-90  
AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, 6017, SIM

**15.289.375/0001-90**  
HORTO PAISAGISMO LTDA  
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017  
SIM - CEP.: 44.085-052  
Feira de Santana - BA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 007/2021

Aos **08 (oito) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. **185 de 01 de abril de 2021**, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº. **007/2021**, que tem como objeto: **Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no- anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2021**, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. A Empresa **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA**, CNPJ Nº **22.256.154/0001-81** protocolou os envelopes. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: **HORTO PAISAGISMO LTDA**, CNPJ Nº **15.289.375/0001-90**, representada pelo **Sr. Lindomar Brito Souza** portador do CPF 011.208.785-00 e RG.: 09.333.287-45 SSP/BA; **P R S FIGUEIREDO**, CNPJ Nº **08.766.640/0001-19**, representada pelo **Sr. Paulo Roberto Santos Figueredo**, portador do CPF 905.310.195-00 e RG.: 1570457140654299587 SSP/BA; todas credenciadas junto a esta Prefeitura. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos **Envelopes nº. 1 – Documentos de Habilitação**, constatando-se que as Empresas, cumpriram as exigências editalícias, consideradas habilitadas para o presente certame. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

das licitantes, passou-se então à abertura dos envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços das empresas credenciadas, na forma da Lei n ° 8.666/93. Adotando o critério do menor preço – valor global, o Presidente deu início à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	HORTO PAISAGISMO LTDA	R\$. 99.125,00
02	P R S FIGUEIREDO	R\$. 101.950,00
03	PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	R\$. 104.969,00

Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa **HORTO PAISAGISMO LTDA** apresentou proposta mais vantajosa com valor global estimado em **R\$ 99.125,00 (noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais)**, sendo classificada em **1º lugar**, seguida das empresas **P R S FIGUEIREDO** com valor de R\$ 101.950,00 (cento e um mil, novecentos e cinquenta reais), classificada em **2º lugar**, **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA** com valor de R\$ 104.969,00 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais), classificada em **3º lugar**. Diante do resultado apresentado acima, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram **vencedora** do presente certame, a empresa **HORTO PAISAGISMO LTDA**, por apresentar **menor preço** cotado para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, com o Valor Global acima registrado, considerado aceitável, oportunidade em que a Presidente **adjudicou** o objeto licitado à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim **Naisa Cerqueira Pinheiro**, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.

2  
fl  
127  
20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira, 08 de julho de 2021.

*Naisa Cerqueira Pinheiro*  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

*Claudia Serra da Silva*  
Claudiana Serra da Silva  
Membro Titular

*Roseane Guedes Vasconcelos*  
Roseane Guedes Vasconcelos  
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:

*Andromeda Brito Louzo*  
\_\_\_\_\_  
HORTO PAISAGISMO LTDA  
CNPJ Nº 15.289.375/0001-90

*Paulo Roberto Santos Figueiredo*  
\_\_\_\_\_  
P R S FIGUEIREDO  
CNPJ Nº 08.766.640/0001-19,



Parecer n. \_\_\_\_/2021

Processo Administrativo n. 174/2021

Convite n. 007/2021

Ementa: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ressalvas. Deferimento.

## I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n. 007/2021, decorrente do processo administrativo n. 174/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

### É o relatório, passo a opinar:

## II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório n° 007/2021, modalidade Convite, tipo Menor Preço, menor valor global, cujo objeto foi supramencionado.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n°8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria, com algumas ponderações, que não foram acatadas.



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

O instrumento convocatório foi devidamente publicado com cinco dias úteis antes da abertura de sua sessão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixado em mural aberto ao público na sede desta entidade.

Foram convidadas a participar do certame três empresas, quais sejam: HORTO PAISAGISMO LTDA (CNPJ 15.289.375/0001-90), HORTO SENADOR LIFE (CNPJ 19.657.744/0001-01) e P.R.S. FIGUEIREDO (CNPJ 08.766.640/0001-19, todos recebidos dentro do prazo legal.

No dia da sessão inaugural, em 08 de julho de 2021, compareceram pessoalmente por meio de representantes as seguintes pessoas jurídicas: HORTO PAISAGISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 15.289.375/0001-90 e P R S FIGUEIREDO, inscrita sob o CNPJ N° 08.766.640/0001-19, devidamente credenciadas. A empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 22.256.154/0001-81 apenas protocolou os envelopes.

Oportuno salientar, que essa última não está entre as empresas convidadas para participar do certame, mas como o mesmo foi divulgado pelos meios legais, acreditamos que tenha tomado conhecimento dessa forma, de qualquer sorte, a recepção dos documentos foi uma conduta legal, da qual compartilhamos entendimento. A empresa HORTO SENADOR LIFE (CNPJ 19.657.744/0001-01) não compareceu. Por fim, as licitantes presentes estavam devidamente credenciadas.

Passando para fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação habilitou todas as empresas presentes, de forma acertada.

Após as considerações acima expostas, passamos a analisar as propostas. Todas as licitantes não apresentaram seus valores por extenso, restringindo apenas a preencher com algarismos arábicos.

A empresa HORTO PAISAGISMO LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 99.125,00 (Noventa e nove mil, centos e vinte e cinco reais), a empresa P R S FIGUEIREDO apresentou o valor de R\$ R\$. 101.950,00 (cento e um mil, novecentos e cinqüenta reais), e, por fim, a empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA apresentou o valor de R\$ R\$. 104.969,00 (Cento e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais).



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 13.828.371/0001-08**

Sequencialmente, observou que a empresa HORTO PAISAGISMO LTDA ofertou o menor preço, qual seja, R\$ 99.125,00 (Noventa e nove mil, centos e vinte e cinco reais), tendo sido declarada vencedora do presente certame e teve o objeto adjudicado para si.

Em seguida, ressaltamos que a Senhora Presidente identificou que os presentes não tinham interesse em manifestar algum recurso.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

**MÉRITO:**

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais.

Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Oportunamente, presumimos que as especificações técnicas apresentadas nas propostas de preços, tenham sido regularmente examinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

**CONCLUSÃO:**

Considerando todo o abordado, em especial pelo cotejo entre o conhecimento constitucional e da Lei Geral de Licitações, temos como conclusão ao presente parecer que o mais indicado, pela análise jurídica realizada, é pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 09 de Julho de 2021.

Patricia Cardoso da <sup>CS</sup>Silva de Souza  
Procuradora Municipal

①

101



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Carta Convite para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.</b>	
Processo Administrativo nº: 174/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: CARTA CONVITE Nº – 007/2021	
Contrato nº: 204/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	

Objeto: **Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviços de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em Praças, Jardins e Canteiros do Município.**

--

**Carta Convite:** modalidade entre interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados para manifestarem seu interesse (Lei nº 8.666/1993).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma <b>precisa, suficiente e clara</b> (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X



6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?					X
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					X
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			



d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreitada por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( X ) global ou ( ) por item ( ) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X



24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O <b>edital</b> indica os <b>critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances</b> , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do <b>julgamento das propostas e da adjudicação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			





b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A <b>minuta do contrato</b> está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A <b>minuta do contrato</b> indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			



q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <b>Anexado aos autos</b>					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <b>Anexado aos autos</b>					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <b>Anexado aos autos</b>					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos? <b>Anexado aos autos</b>					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X



j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

<b>Certidão de Regularidade e autenticidades:</b>					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS - Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo Nº 174/2021, com o número de folhas \_\_\_\_ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **CARTA CONVITE nº 007/2021**, cujo objeto é: **Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviços de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em Praças, Jardins e Canteiros do Município**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

**Participaram do Processo as empresas:**

**HORTO PAISAGISMO LTDA, P R S FIGUEIREDO e PROCOPIO & SAL SASSO LTDA**, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade CARTA CONVITE. Tendo sido a **Empresa HORTO PAISAGISMO LTDA**, vencedora, por ofertar o **Menor Preço Global** dentre as propostas apresentadas e **preço condizente com o praticado no mercado**.

**Apontamentos:**

Uma vez sanados os apontamentos acima (caso houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 174/2021**.

Data da Saída: 09/07/2021.

  
**Enock Dias Santos**  
Auditor



**COMISSÃO:**

**Conceição da Feira- BA. 12 de julho de 2021.**

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Presidente

  
**Claudiana Serra da Silva**  
1º Membro

  
**Roseane Guedes Vasconcelos**  
2º Membro

**HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO**

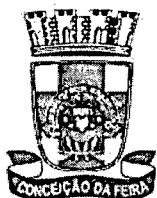
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação **Carta Convite nº. 007/2021**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor da Empresa: **HORTO PAISAGISMO LTDA**, vencedora da Licitação **Carta Convite nº. 007/2021**, o valor de **R\$. 99.125,00** (noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais), referente às despesas com **Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 174/2021** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

**HOMOLOGO: Em: 12 de julho de 2021.**

  
**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal

B3



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE JULHO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 126

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 007/2021. Processo Administrativo nº. 174/2021

Objeto: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA. HORTO PAISAGISMO LTDA. Valor Global: R\$ 99.125,00 (noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais). Data da Homologação: 12 de julho de 2021. CPL 12 de julho de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

140  
α



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CONTRATO Nº204/2021**  
**Processo Administrativo nº 174/2021**  
**CARTA CONVITE Nº007/2021**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HORTO PAISAGISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **15.289.375/0001-90**, estabelecida **AV. Noide Ferreira de Cerqueira, s/n Lote 14, SIM, Feira de Santana – BA, CEP. 44.085-052**, através do seu representante legal o Sr(a). **Sr. Lindomar Brito Souza** portador do CPF 011.208.785-00 e RG.: 09.333.287-45 SSP/BA, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 174/2021** da **Carta Convite nº. 007/2021** e as Cláusulas seguintes:

### **PREÂMBULO:**

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

### **CLÁUSULA I - Do objetivo**

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 007/2021**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital**.  
Constitui **objeto** do presente contrato: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade**

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de 12/07/2021 à 31/12/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.**

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em **R\$ 99.125,00 (noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais)** em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

#### 4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

### CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

### CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
54000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
2112- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
3390.30.0 – Material de Consumo

### CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

### CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;
- d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;
- f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CLÁUSULA XI - Do Foro**

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

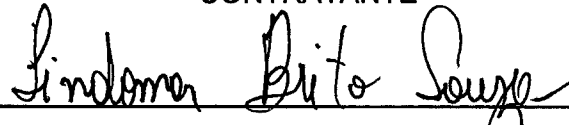
As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 12 de julho de 2021.

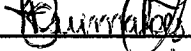
  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO


Prefeito  
CONTRATANTE



HORTO PAISAGISMO LTDA  
CNPJ Nº 15.289.375/0001-90  
Rep. Lindomar Brito Souza  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:   
CPF/RG 049.463.445-60

Nome:   
CPF/RG 939 960 125 00



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE JULHO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 126

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 204/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 204/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº204/2021. Carta Convite nº. 007/2021. Processo Administrativo nº. 174/2021  
Objeto: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA. Contratada HORTO PAISAGISMO LTDA. Valor Global: R\$ 99.125,00 (noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais). Data da Homologação: 12 de julho de 2021. Prazo: 12/07/2021 ate 31/12/2021. CPL 12 de julho de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo